

DECRETO EXECUTIVO N.º 660, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 701.585,00 (setecentos e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2040.31911300000000.00000001	1.385,00
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0036.2048.31901100000000.00000001	23.200,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.31911300000000.00000020	103.100,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31911300000000.00000031	265.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2081.31901100000000.00000001	42.700,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2081.31911300000000.00000001	107.300,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.31911300000000.00000001	5.200,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.31911300000000.00000001	46.100,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.31901100000000.00000001	91.200,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.31911300000000.00000001	11.400,00
GOVERNO E PLANEJAMENTO	12.001.0004.0122.0034.2046.31911300000000.00000001	5.000,00

Art. 2º O recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2096.31901300000000.00000001	14.600,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2097.31901300000000.00000001	5.500,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2097.31919200000000.00000001	4.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINIS	03.001.0004.0122.0035.2047.31901300000000.00000001	6.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINIS	03.001.0004.0122.0035.2047.31919200000000.00000001	34.000,00
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0036.2048.31919200000000.00000001	30.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.31919200000000.00000020	80.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31919200000000.00000031	265.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0365.0080.2052.31901100000000.00000020	5.100,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0365.0080.2052.31919200000000.00000020	18.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2081.31919200000000.00000001	66.500,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.31901100000000.00000001	20.000,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.31919200000000.00000001	3.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.31901100000000.00000001	20.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.31919200000000.00000001	64.000,00

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.31901100000000.00000001	15.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.31901300000000.00000001	15.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.31919200000000.00000001	16.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.31919200000000.00000001	5.309,00
GOVERNO E PLANEJAMENTO	12.001.0004.0122.0034.2046.31901300000000.00000001	7.000,000
GOVERNO E PLANEJAMENTO	12.001.0004.0122.0034.2046.31919200000000.00000001	7.576,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
09 de abril de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
09 de abril de 2012.

AG.ADMINIST. AUXILIAR